TERMO ADITIVO N.º 03 (PRAZO) AO CONTRATO N.º 15/2024 – SDU-SUL, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL/SDU-SUL E A EMPRESA TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TERESINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Praça da Cidade, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL/SDU-SUL**, com sede nesta Capital à Av. Barão de Gurguéia N.º 2630/Sul, Bairro São Pedro inscrita no CNPJ do MF sob nº 04.239.044/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Superintendente, o **Sr. José Matheus da Costa e Silva** *(Portaria de Nomeação - Decreto nº 28.217, de 4 de agosto de 2025.)* brasileiro, portador do CPF nº 070.345.303-35 e a empresa **TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 63.341.770/0001- 18, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, estabelecida a Av. Gil Martins, Nº580 – Bairro São Pedro, neste ato representado pelo **Sr. Thiago Salmito Freire,** brasileiro, casado, comerciante, RG nº 1.597.455 SSP-PI e CPF n°961.358.673-34, residente e domiciliado à Rua Industrial Francisco Castro, nº 256, Bairro São Cristóvão, Teresina – PI, CEP: 64052-580 tem justo celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N° 15/2024-SDU-SUL, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Continuam em plena vigor e validade e integram o presente Termo Aditivo todas as Cláusulas e Condições firmadas no Contrato Nº 15/2024-SDU-SUL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DA AVENIDA MARGINAL POTI SUL (EST. 00 A 62) ACESSOS À PONTE WALL FERRAZ, exceto aquelas que estejam neste TERMO ADITIVO, ou que a ele contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os prazos constantes na Cláusula Décima Quarta (Dos Prazos) do Contrato nº 15/2024, ora aditado, será acrescido de mais 65 (SESSENTA E CINCO) dias de PRAZO DE VIGÊNCIA e 60 (SESSENTA) dias de PRAZO DE EXECUÇÃO, que passará a possuir a seguintes datas: 28/12/2025 (Novo Prazo de Vigência) e 03/12/2025 (Novo Prazo de Execução), conforme solicitação da empresa e autorização desta Superintendência, e com amparo no art. 57, I da Lei Federal n° 8.666 de 1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA ATUAL	**24/10/2025**
PRAZO DE EXECUÇÃO ATUAL	04/10/2025
DIAS A SEREM ACRESCIDOS **(VIGÊNCIA)**	65 Dias
DIAS A SEREM ACRESCIDOS **(EXECUÇÃO)**	65 Dias
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA	28/18/2025
NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO	**03/12/2025**

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica resguardado à contratada o posterior reajuste do contrato, conforme cláusula Décima Segunda (Reajuste de Preço), e por estarem juntos acordados, as partes contratantes assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas, de todo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Sr. José Matheus da Costa e Silva
SUPERINTENDENTE SDU-SUL
CONTRATANTE

Sr.Thiago Salmito Freire
TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Emanuelly Vitória Pereira do Nascimento CPF: 053.012.413-03

Nome: Ygor D´avilla dos Santos Carvalho CPF: 088.529.373-82

Documento assinado eletronicamente por **José Matheus da Costa e Silva**, **Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul**, em 30/09/2025, às 09:56, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO SALMITO FREIRE**, **Usuário Externo**, em 30/09/2025, às 14:28, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Ygor D'avilla dos Santos Carvalho**, **Estagiário**, em 02/10/2025, às 08:24, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Emanuelly Vitória Pereira do Nascimento**, **Estagiária**, em 03/10/2025, às 09:08, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **13354230** e o código CRC **FFE4DAAE**.

TERMO ADITIVO Nº 02 (PRAZO) AO CONTRATO N.º 15/2024 – SDU - SUL, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SUL E A EMPRESA TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE TERESINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Praça da Cidade, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SUL**, com sede nesta Capital à Av. Barão de Gurguéia N.º 2630/Sul, Bairro São Pedro inscrita no CNPJ do MF sob nº 04.239.044/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Superintendente, o ***Sr. Aldo Gil de Medeiros***, brasileiro, casado, portador do RG nº 2005034058887 SSP/CE e CPF nº 668.598.403-15, domiciliado na Rua Projetada, nº 102, Bairro: Jardim natal, Picos – Piauí e a empresa **TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°63.341.770/0001-18, com sede à Av. Gil Martins, 580, Bairro São Pedro. CEP: 64.019-630 telefone: (86) 3229-2979, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo ***Sr. Thiago Salmito Freire***, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 1.597.455 SSP-PI e CPF n°961.358.673-34, residente e domiciliado à Rua Industrial Francisco Castro, nº 256, Bairro São Cristóvão, Teresina – PI, CEP: 64052-580 tem justo celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 15/2024-SDU-SUL**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Continuam em plena vigor e validade e integram o presente Termo Aditivo todas as Cláusulas e Condições firmadas no Contrato **Nº 15/2024-SDU-SUL**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DA AVENIDA MARGINAL POTI SUL (EST. 00 A 62) ACESSOS À PONTE WALL FERRAZ,,** exceto aquelas que estejam neste **TERMO ADITIVO**, ou que a ele contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os prazos constantes na **Cláusula Décima Quarta (Dos Prazos)** do **Contrato nº 15/2024**, ora aditado, será acrescido de mais **180 (Cento e Oitenta) dias de Execução e Vigência,** conforme solicitação da empresa e autorização desta Superintendência, constante nos autos do Processo Administrativo nº 00070.001785/2025-43 e com amparo no art. 57, I da Lei Federal n° 8.666 de 1993.

Aldo Gil de Medeiros

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica resguardado à contratada o posterior reajuste do contrato, conforme cláusula Décima Segunda (Reajuste de Preço), e por estarem juntos acordados, as partes contratantes assinam este instrumento, de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas, de todo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina (PI), 24 de abril de 2025.

Sr. Aldo Gil de Medeiros
SUPERINTENDENTE SDU-SUL
CONTRATANTE

Sr. Thiago Salmito Freire,
TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Emanuelly Vitória Pereira do Nascimento CPF: 053.012.413-03

Nome: Ygor D´avilla dos Santos Carvalho CPF: 088.529.373-82

TERMO ADITIVO DE PRAZO N.º 01 AO CONTRATO N.º 15/2024 – SAAD-SUL, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL/SAAD-SUL E A EMPRESA TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

O **MUNICÍPIO DE TERESINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Praça da Cidade, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SAAD-SUL**, com sede nesta Capital à Av. Barão de Gurguéia N.º 2630/Sul, Bairro São Pedro inscrita no CNPJ do MF sob nº 04.239.044/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Superintendente Executivo, o ***Sr. José Riandson Morais de Sousa,*** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3469095 SSP/PI e CPF nº 059.125.783-13, domiciliado na Rua David Caldas, nº 1094, Bairro: Vermelha, Teresina-Piauí, e a empresa **TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°63.341.770/0001-18, , com sede à Av. Gil Martins, 580, Bairro São Pedro. CEP: 64.019-630, telefone: (86) 3229-2979, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo ***Sr. Thiago Salmito Freire***, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 1.597.455 SSP-PI e CPF n°961.358.673-34, residente e domiciliado à Rua Industrial Francisco Castro, nº 256, Bairro São Cristovão, Teresina – PI, CEP: 64052-580, têm justos e acordados celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 15/2024-SAAD-SUL**, conforme as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Continuam em plena vigor e validade e integram o presente Termo Aditivo todas as Cláusulas e Condições firmadas no Contrato **Nº 15/2024-SAAD-SUL**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DA AVENIDA MARGINAL POTI SUL (EST. 00 A 62) ACESSOS À PONTE WALL FERRAZ,** exceto aquelas que estejam neste **TERMO ADITIVO**, ou que a ele contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os prazos constantes na Cláusula **Décima Quarta (Dos Prazos)** do **Contrato nº 15/2024**, ora aditado, será acrescido de mais **180 (CENTO E OITENTA) DIAS EXECUÇÃO E VIGÊNCIA 195 (CENTO E NOVENTA E CINCO) DIAS**, Solicita via Memorando 35/2024 - GOS-SAAD-SUL e autorização desta Superintendência, constantes nos autos do Processo Administrativo **nº 070.00621/2024**, e com amparo no art. 57, I da Lei Federal n° 8.666 de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica resguardado à contratada o posterior reajuste do contrato, conforme cláusula Décima Segunda (Reajuste de Preço), e por estarem juntos acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas, de todo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Teresina (PI), 11 de outubro de 2024.

24/04/2025

Sr. José Riandson Morais de Sousa
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
SAAD-SUL
CONTRATANTE

Sr. Thiago Salmito Freire
TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ivana Beatriz dos Santos Sousa R.G 4.575.786

Bruno Alexis Gonçalo Batista R.G 3556204

TERMO ADITIVO N.º 04 (PRAZO) AO CONTRATO N.º 15/2024 – SDU-SUL, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL/SDU-SUL E A EMPRESA TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TERESINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Praça da Cidade, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL/SDU - SUL**, com sede nesta Capital à Av. Barão de Gurguéia N.º 2630/Sul, Bairro São Pedro inscrita no CNPJ do MF sob nº 04.239.044/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Superintendente, o **Sr. Aluísio Parentes de Sampaio Neto** (Decreto nº. 28.360, de 13 de Outubro de 2025) e a empresa **TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 63.341.770/0001- 18, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, estabelecida a Av. Gil Martins, Nº 580 – Bairro São Pedro, neste ato representado pelo **Sr. Thiago Salmito Freire**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 1.597.455 SSP-PI e CPF n°961.358.673-34, residente e domiciliado à Rua Industrial Francisco Castro, nº 256, Bairro São Cristóvão, Teresina – PI, CEP: 64052-580 tem justo celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO N° 15/2024- SDU-SUL**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Continuam em plena vigor e validade e integram o presente Termo Aditivo todas as Cláusulas e Condições firmadas no **Contrato Nº 15/2024-SDU-SUL**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DA AVENIDA MARGINAL POTI SUL (EST. 00 A 62) ACESSOS À PONTE WALL FERRAZ** , exceto aquelas que estejam neste **TERMO ADITIVO**, ou que a ele contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os prazos constantes na Cláusula Décima Quarta (Dos Prazos) do Contrato nº 15/2024, ora aditado, será acrescido de mais **60 (SESSENTA)** dias de **PRAZO DE VIGÊNCIA** e **60 (SESSENTA)** dias de **PRAZO DE EXECUÇÃO**, que passará a possuir a seguintes datas: **26/02/2026 (Novo Prazo de Vigência) e 01/02/2026 (Novo Prazo de Execução).** A tabela a seguir, contém a data de vigência atual (28/12/2025) e execução atual (03/12/2025), bem como o **NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA (26/02/2026)** e o **NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO (01/02/2026),** conforme solicitação da empresa e autorização desta Superintendência, e com amparo no art. 57, I da Lei Federal n° 8.666 de 1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA ATUAL	**28/12/2025**
PRAZO DE EXECUÇÃO ATUAL	**03/12/2025**
DIAS A SEREM ACRESCIDOS (VIGÊNCIA)	**60 DIAS**
DIAS A SEREM ACRESCIDOS (EXECUÇÃO)	**60 DIAS**
NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA	**26/02/2026**
NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO	**01/02/2026**

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica resguardado à contratada o posterior reajuste do contrato, conforme cláusula Décima Segunda (Reajuste de Preço), e por estarem juntos acordados, as partes contratantes assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas, de todo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Sr. Aluísio Parentes de Sampaio Neto
SUPERINTENDENTE SDU-SUL
CONTRATANTE

Sr.Thiago Salmito Freire
TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Emanuelly Vitória Pereira do Nascimento CPF: 053.012.413-03

Nome: Ygor D´avilla dos Santos Carvalho CPF: 088.529.373-82

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO SALMITO FREIRE**, **Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 15:15, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Aluisio Parentes Sampaio Neto**, **Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul**, em 22/12/2025, às 11:25, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Emanuelly Vitória Pereira do Nascimento**, **Estagiária**, em 22/12/2025, às 11:57, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

Documento assinado eletronicamente por **Ygor D'avilla dos Santos Carvalho**, **Estagiário**, em 22/12/2025, às 11:58, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **13899999** e o código CRC **532E84F0**.

Av. Barão de Gurguéia, 2630 - Bairro Vermelha - - CEP 64018-290 - Teresina - PI

8º, DO ART. 65 DA LEI 8.666/93, INSERIR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORIGINARIAMENTE PREVISTA NO CONTRATO Nº 04/2024-SDR/PMT; §2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA OBRA, OBJETO DESTA LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E EXERCÍCIOS SEGUINTES, A SABER: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18001.04122 0017 2. 109: OBRAS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.001.17.511.0014.1147: IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.001.17.511.0014.2848: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51: OBRAS E INSTALAÇÕES; 3.3.9030: MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1700110-CONTRAPARTIDA/ 150110- CONVÊNIO/1500100 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO VINCULADOS – GERAL. ASSINADO EM 02 DE MAIO DE 2025. ASSINADO POR FRANCISCO DUARTE BARBOSA – SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL/PMT.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUL

ID: 000700400400402025

TERMO ADITIVO DE PRAZO N.º 02 AO CONTRATO Nº. 15/2024 – SDU/SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL – SDU/SUL. CONTRATADA: EMPRESA TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 AO CONTRATO Nº 15/2024. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) DO CONTRATO Nº 15/2024, ORA ADITADO, SERÁ ACRESCIDO DE MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA, E COM AMPARO NO ART. 57, I DA LEI FEDERAL N° 8.666 DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 24 DE ABRIL DE 2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. ALDO GIL DE MEDEIROS, SUPERINTENDENTE DA SDU SUL, E PELA CONTRATADA, SR. THIAGO SALMITO FREIRE.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

ID: 000770400400412025

PORTARIA Nº 30/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025. O Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 2.620, de 26 de Dezembro de 1997 que cria a STRANS e dá outras providências e, CONSIDERANDO o que já estabelece a Portaria nº 20/2018 – GAB/ STRANS, assinada em 21 de maio de 2018, com redação dada pela Portaria nº 48/2019-GAB/STANS, que regulamenta o trânsito de veículo nas faixas exclusivas situadas a direita no sentido da via e nas faixas ou vias de trânsitos identificadas por sinalização especifica como exclusivas para ônibus, situadas a esquerda junto ao canteiro central, RESOLVE: Art. 1º - O Art. 3º da Portaria nº 20/2018 – GAB/STRANS passa a vigorar com a seguinte redação: (...) V – motocicletas; VI – automóveis que prestam serviços de transporte por aplicativo, devidamente cadastrado na STRANS, conforme definido no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 1/2025, de 02 de janeiro de 2025. Carlos Augusto Daniel Júnior, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito. ANEXO ÚNICO - O proprietário do veículo que presta serviço de transporte por aplicativo, para circular nas faixas ou vias de trânsito identificadas por sinalização específica como exclusiva de ônibus, nos termos da presente Portaria, deve atender aos seguintes requisitos: a) Acessar e cadastrar o veículo através do link: faixalivre.teresina.pi.gov.br; b) Comprovar o cadastro de, no mínimo, 06 (seis) meses, no aplicativo vinculado; c) Comprovar ter, no mínimo, 1800 (mil e oitocentas) corridas concluídas; d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação com autorização para exercer atividade remunerado com o veículo (EAR);e) Veículo com no máximo 10 (dez) anos de fabricação; f) Realizar vistoria e recadastramento anual na STRANS; g) Uso obrigatório de adesivo autocolante obtido através do link faixalivre.teresina.pi.gov.br a ser fixado no vidro traseiro do veículo. Carlos Augusto Daniel Júnior, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

COORDENAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ID: 000420400400422025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS -SEMA, com sede Na Rua Firmino Pires, 121, Centro, na cidade de Teresina – PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.869/0007-50, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Marcos Antônio Parente Elvas Coêlho, nomeado(a) pela Decreto Municipal nº 27.510, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 3.919, de 2 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº.90005/2025 , publicada no DOM .28/02//25., processo administrativo n.º 00042.003351/2024-98, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 25.627, de 01 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir: 1. DO OBJETO: 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de água mineral natural, água natural ou água adicionada de sais, própria para consumo humano, sem gás, especificado(s) no(s) item(ns) 1 e 3 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Licitação nº .90005/2025., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: LAIS G DE SOUSA LTDA	CNPJ	39.853.645/0001-02
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO RAIMUNDO, Nº 812, PIÇARRA, CEP: 64.017-090, TERESINA-PI.	INSC. EST.	19.678.750-5
REPRESENTANTE: LAIS GOMES DE SOUSA/ RG: 3.382.644 SSP-PI/ CPF: 062.875.003-01	FONE/ E-MAIL	FONE: (86) 86 9 99828203 E-MAIL: LGSOUPIAUI@GMAIL.COM

01 - AMPLA CONCORRÊNCIA - DESCRIÇÃO: Água mineral natural, água natural ou água adicionada de sais, própria para consumo humano, sem gás, envasada em garrafão retornável com capacidade de 20 litros, validade mínima de 3 (três) meses para consumo, contados da data de entrega, atendidos os padrões de qualidade da ANVISA e as demais normas regentes citadas no Termo de referência, anexado a este Edital. MARCA: VOLPE/ CATMAT/CATSERV: 445485/ CÓD. E-GOVERNE: 5061/ QUANTIDADE: 13.091 (Unidade)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 2,70/ VALOR TOTAL: R$ 35.345,70. 02 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI - DESCRIÇÃO: Água mineral natural, água natural ou água adicionada de sais, própria para consumo humano, sem gás, envasada em garrafão retornável com capacidade de 20 litros, validade mínima de 3 (três) meses para consumo, contados da data de entrega, atendidos os padrões de qualidade da ANVISA e as demais normas regentes citadas no Termo de referência, anexado a este Edital. MARCA: VOLPE/ CATMAT/CATSERV: 445485/ CÓD. E-GOVERNE: 5061/ QUANTIDADE: 13.091 (Unidade)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 2,70/ VALOR TOTAL: R$ 11.780,10. 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA - DESCRIÇÃO: Água mineral natural, água natural ou água adicionada de sais, própria para consumo humano, sem gás, em embalagem descartável (copo de 200ml), validade mínima de 6 (seis) meses para consumo, contados da data de entrega, atendidos os padrões de qualidade da ANVISA e as demais normas regentes citadas no Termo de referência, anexado a este Edi-

SANDRO EULÁLIO DANTAS, brasileiro, solteiro, Contador, CPF sob o nº 450.717.563-15, RG nº 982650 SSP/PI, residente e domiciliado em Teresina/PI, resolve apostilar o CONTRATO N° 06/2024, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA I Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no CONTRATO Nº 06/2024, exceto as que estejam neste TERMO DE APOSTILAMENTO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA II O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral de contrato registrado e publicado por parte desta Administração, visando incluir a FONTE DE RECURSO NA CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do referido contrato, conforme solicitado no Processo SEI nº 00082.004370/2024-73. Será incluído no CONTRATO N° 06/2024, a seguinte Fonte de Recurso: FONTE DE RECURSO: 1754626 - Recursos de Operação de Crédito. Assina o presente instrumento o Superintendente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024. ALESSANDRO EULÁLIO DANTAS, SAAD LESTE/PMT.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - NORTE

ID: 000500390700402024

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 29/2021, REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 CPL (OBRAS II), CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE E A EMPRESA TORNEARIA ELETRICA E MECÂNICA LTDA-ME. Processo Administrativo nº 00050.004372/2024-67. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do qual trata a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DOS PRAZOS E CONDIÇÕES) do Contrato nº 29/2021-SAAD-NORTE, o qual tem como objeto a MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS BOMBAS SUBMERSÍVEIS INSTALADAS NAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS MOCAMBINHO, BAIRRO MOCAMBINHO; PISCINÃO, BAIRRO MOCAMBINHO; AVENIDA BOA ESPERANÇA, BAIRRO OLARIAS; PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DRENAGEM DAS LAGOAS DE DETENÇÃO SITUADAS NESSES BAIRROS DA ZONA NORTE DE TERESINA. E TAMBÉM A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS BOMBAS SUBMERSÍVEIS INSTALADAS NOS POÇOS DO VIVEIRO DE MUDAS, BAIRRO MOCAMBINHO; CHAFARIZ, MONTE VERDE; PRAÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, BAIRRO BUENOS AIRES; CEMITÉRIO SANTO ANTÔNIO, BAIRRO BUENOS AIRES; PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE POÇOS NESSES BAIRROS DA ZONA NORTE DE TERESINA, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação que decorre este Contrato. VIGÊNCIA: Os prazos serão prorrogados por mais 365 dias para VIGÊNCIA referente ao Contrato nº 29/2021- SAAD NORTE, que tem por termo final a data de 14/12/2024, e passará a ter a data de 14/12/2025 para vigência, conforme a JUSTIFICATIVA GSU-SAAD-NORTE. ASSINATURAS: WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA, Superintendente da SAAD NORTE (CONTRATANTE) E Sr. GILVAN FERREIRA BRANDÃO, Representante da Empresa TORNEARIA ELÉTRICA E MECÂNICA LTDA (CONTRATADA).

ID: 000500390700412024

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL. Leia-se: Venho por meio deste solicitar a renovação da Dispensa da Licença Ambiental para o Contrato 09/2023/SAADNORTE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO COM CALDEAMENTO, VILA LEONEL BRIZOLA, ALEGRE, ZONA NORTE DE TERESINA-PI. Referente ao Contrato 09/2023/SAADNORTE. Mais informações constam no Processo: 00050.002795/2024-63. Assinatura: Welton Luiz Bandeira de Souza, Superintendente da SAAD Norte.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUDESTE

ID: 000970390700422024

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2020 – A. T – SAAD-SUDESTE. Contratante: Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste/SAAD-Sudeste. Contratada: Empresa CONSTRUFORT EIRELI. CNPJ da Empresa Contratada n° 19.329.492/0001-91. Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a modificação do item I e II da Cláusula Decima Quarta – Dos Prazos, do contrato n° 016/2020, em atenção ao disposto no Memorando nº 37/2024 - GOS-SAAD-SUDESTE, processo eletrônico SEI n° 00097.002015/2024-52, e autorização superior constante no Despacho n° 1.437/2024 - GAB-SUP-SAAD-SUDESTE com previsão legal descrita no Art. 57, inciso I e III, da Lei n° 8.666/93 que regula a matéria. Modificação: presente termo aditivo tem por objeto a modificação da Cláusula Décima Quarta – Dos Prazos, do Contrato 016/2020, conforme Memorando nº 37/2024 - GOS-SAAD-SUDESTE e Despacho Autorizativo nº 1.437/2024-GAB-SUP-SAAD-SUDESTE, constante no Processo Eletrônico SEI no 00097.002015/2024-52, com previsão legal prevista no inciso V. do parágrafo primeiro, art. 57, da Lei 8.666/93, que regula a matéria. Vigência: o prazo de execução contratual será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, com novo término em 21.01.2025, prazo de vigência contratual será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, com novo término em 13.04.2025. Data: THE: 14 de novembro de 2024. Assinam pela Contratante: Lucas Eduardo Nascimento Queiroz, Superintendente SAAD-SUDESTE e pela Contratada: Maércio Pereira Vasconcelos, Administrador da Empresa.

ID: 000970390700432024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2022 – A. T – SAAD-SUDESTE. Contratante: Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste/SAAD-Sudeste. Contratada: Empresa Construfort Eireli. CNPJ da Empresa Contratada n° 19.329.492/0001-91. Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a modificação da Cláusula Decima Quarta – Dos prazos, item I e II, do contrato n° 05/2022, em atenção ao disposto no memorando n° 36/2024 - GOS-SAAD-SUDESTE, despacho n° 235/2024 – GOS-SAAD SUDESTE e autorização superior, constante no despacho n° 1.438/2024 - GAB-SUP-SAAD-SUDESTE, processo eletrônico SEI n° 00097.002017/2024-95, com previsão legal descrita no Art. 57, inciso I e III, da Lei n° 8.666/93 que regula a matéria. Vigência: o prazo de execução contratual será acrescido em 120 (Cento e vinte) dias, modificando o prazo final de execução para 09.03.2025, e o prazo constante do item II será acrescido em 120 (Cento e vinte) dias, ficando o termino do prazo de vigência contratual em 27.04.2025. Data: THE: 14 de novembro de 2024. Assinam pela Contratante: Lucas Eduardo Nascimento Queiroz, Superintendente SAAD-SUDESTE e pela Contratada: Maércio Pereira Vasconcelos, Administrador da Empresa.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUL

ID: 000700390700442024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 15/2024. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL – SAAD/SUL. CONTRATADA: EMPRESA TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME. PROCESSO N° 00070.003955/2022-50. ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 15/2024 - SAAD/SUL. OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16001. 16451 0004.1104 - RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CIDADE INTEGRADA COM O POVO, BEM COMO A FONTE DE RECURSO: 1754626, REFERENTE AO CONTRATO 15/2024. COM AMPARO NA LEI FEDERAL N° 8666 DE 1993. DATA DE ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2024. ASSINA: PELO CONTRATANTE, SR. JOSÉ RIANDSON MORAIS DE SOUSA.

Ineditorial

ID: 000420390700452024

COMUNICADO. A Construtora e Incorporadora Área Engenharia Ltda, com CNPJ 10.322.352/0001-17, com sede na Rua Salomé Nunes, n°3099, Bairro São João, CEP 64.045-395, Teresina – PI. Torna público que requereu a SEMAM (Secretaria Municipal de Ambiente) solicitação da Licença de Operação (Processo sei n° 00070.004672/2024-85) relativa ao empreendimento Canadá Residence, trata-se de condomínio residencial multifamiliar, atualmente em processo de habite-se relativo ao Bloco 01 (Quebec). Os blocos Toronto e Vancouver encontram-se entregues conforme habite-se parciais de números 87/2022 SAAD SUL e 119/2022 SAAD SUL, respectivamente. O último bloco, Quebec, diz respeito a finalização do empreendimento com uma área de construção de 4.324,80 m². O empreendimento localiza-se na Rua Canadá, n°1415, Bairro Cristo Rei, CEP 64.014-415, Teresina – PI. Datado de 11 de dezembro de 2024.

ID: 000420390700462024

COMUNICADO. ANTONIO MARCOS BARBOSA RODRIGUES E CIA LTDA, inscrito sob o CNPJ/CPF 16.946.669/0001-00, Rua Buriti dos Lopes, 2139 – Monte Castelo, Teresina – Piauí, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença de Operação para Atividade/CNAE: 25.39-0/01 Serviço de usinagem, tornearia e solda, em Teresina – Piaui.

TRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, JOSÉ RIANDSON MORAIS DE SOUSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ART. 67 DA LEI N. º 8.666/93, NO QUE É PERTINENTE AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, RESOLVE: I - DESIGNAR OS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO DESTA PORTARIA PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) DOS CONTRATOS NELE INDICADOS, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DESTES AJUSTES, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO; II – DESIGNAR SUPLENTE (S) DO (S) SERVIDOR (ES) INDICADOS PARA A REFERIDA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), QUE DEVERÁ (ÃO) SUBSTITUIR OS TITULARES EM CASO DE FÉRIAS, LICENÇAS, IMPEDIMENTOS E OUTROS EVENTUAIS AFASTAMENTOS; III - DETERMINAR QUE OS REFERIDOS SERVIDORES ADOTEM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DOS AJUSTES, OBSERVANDO EM ESPECIAL OS NORMAIS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ART. 1. REVOGAR TODAS AS PORTARIAS ANTERIORES COM ESTE CONTRATO. ART. 2. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ANEXO I. Nº DO CONTRATO: 08/2021. CONTRATADO: SAULO MACIEL MUNIZ SILVA-EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, A SER CONTRATADA POR QUILOMETRAGEM PERCORRIDA, COM GARANTIA DE FRANQUIA, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SUPERINTENDÊNCIA. FISCAL DESIGNADO: SARA GRAZIELA ARAÚJO SILVA. CONDIÇÃO DO FISCAL: TITULAR. CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO UNIDADE DE LOTAÇÃO: DA-SAAD-SUL. Nº DO CONTRATO: 08/2021. CONTRATADO: SAULO MACIEL MUNIZ SILVA-EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, A SER CONTRATADA POR QUILOMETRAGEM PERCORRIDA, COM GARANTIA DE FRANQUIA, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SUPERINTENDÊNCIA. FISCAL DESIGNADO: MARINA GONÇALVES DE AZEVEDO. CONDIÇÃO DO FISCAL: SUPLENTE. CARGO: ASSESSORA TÉCNICA. UNIDADE DE LOTAÇÃO: ASS TEC-SAAD-SUL.

ID: 000700388500292024

PORTARIA Nº 255/2024, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, JOSÉ RIANDSON MORAIS DE SOUSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ART. 67 DA LEI N. º 8.666/93, NO QUE É PERTINENTE AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS - SUL, RESOLVE: I - DESIGNAR OS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO DESTA PORTARIA PARA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) DOS CONTRATOS NELE INDICADOS, A PARTIR DESTA DATA E DURANTE TODA A VIGÊNCIA DESTES AJUSTES, OU ATÉ QUE SEJA DETERMINADA SUA SUBSTITUIÇÃO; II – DESIGNAR SUPLENTE (S) DO (S) SERVIDOR (ES) INDICADOS PARA A REFERIDA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), QUE DEVERÁ (ÃO) SUBSTITUIR OS TITULARES EM CASO DE FÉRIAS, LICENÇAS, IMPEDIMENTOS E OUTROS EVENTUAIS AFASTAMENTOS; III - DETERMINAR QUE OS REFERIDOS SERVIDORES ADOTEM TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À FISCALIZAÇÃO DOS AJUSTES, OBSERVANDO EM ESPECIAL AS NORMAS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. ART. 1. REVOGAR TODAS AS PORTARIAS ANTERIORES COM ESTE CONTRATO. ART. 2. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. ANEXO I. Nº DO CONTRATO: 16/2020. CONTRATADO: MIRANTE LOCADORA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E VAN´S, INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, A SER CONTRATADA POR QUILOMETRAGEM PERCORRIDA, COM GARANTIA DE FRANQUIA. FISCAL DESIGNADO: SARA GRAZIELA ARAÚJO SILVA. CONDIÇÃO DO FISCAL: TITULAR. CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO UNIDADE DE LOTAÇÃO: DA-SAAD-SUL. Nº DO CONTRATO: 16/2020. CONTRATADO: MIRANTE LOCADORA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E VAN´S, INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, A SER CONTRATADA POR QUILOMETRAGEM PERCORRIDA, COM GARANTIA DE FRANQUIA. FISCAL DESIGNADO: MARINA GONÇALVES DE AZEVEDO. CONDIÇÃO DO FISCAL: SUPLENTE. CARGO: ASSESSORA TÉCNICA. UNIDADE DE LOTAÇÃO: ASS TEC-SAAD-SUL.

ID: 000700388500302024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO N.º 01 AO CONTRATO Nº. 15/2024 - SAAD-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL – SAAD/SUL. CONTRATADA: TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO CONTRATO Nº 15/2024. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA OITAVA (VIGÊNCIA CONTRATUAL) DO CONTRATO Nº 15/2024- SAAD/SUL, SERÁ ACRESCIDO DE MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS - GOS, VIA MEMORANDO 35/2024- GOS-SAAD-SUL, E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070.00621/2024, E COM AMPARO NO ART. 57, I DA LEI FEDERAL N° 8.666 DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 11 DE OUTUBRO DE 2024. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. JOSÉ RIANDSON MORAIS DE SOUSA, SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SAAD SUL, E PELA CONTRATADA, SR. THIAGO SALMITO FREIRE.

ID: 000700388500312024

ERRATA Nº 002 AO CONTRATO N° 03/2022 - SAAD-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL - SAAD/SUL. CONTRATADA: CP ENGENHARIA LTDA. ESPÉCIE: ERRATA Nº 002 AO CONTRATO Nº 03/2022-SAAD/SUL. OBJETO: ALTERA-SE O CONTEÚDO DO CONTRATO VIRTUDE DE CONSTATAÇÃO DE ERRO FORMAL NA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO PARA A SEGUINTE REDAÇÃO: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: FICANDO CONCEDIDO O REAJUSTE DE PREÇO PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, A SEGUIR TRANSCRITA, NO IMPORTE DE R$ 265.088,45 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO REAIS), DEVENDO SER APLICADO O ÍNDICE DE 9,00% (NOVE POR CENTO) DO VALOR CONTRATUAL. LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: FICANDO CONCEDIDO O REAJUSTE DE PREÇO PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, A SEGUIR TRANSCRITA, NO IMPORTE DE R$ 171.724,13 (CENTO E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), DEVENDO SER APLICADO O ÍNDICE DE 8,63 % (OITO E SESSENTA E TRÊS POR CENTO) DO VALOR CONTRATUAL. DATA DA ASSINATURA: 25 DE OUTUBRO DE 2024. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. JOSÉ RIANDSON MORAIS DE SOUSA, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL.

Ineditorial

ID: 000420388500322024

ESTRATO DE ESTATUTO ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE ARENA BRAZ. É uma entidade civil sem fins lucrativos, foi criada em 01/05/2016 e fundada 01/03/2024, CNPJ 55.184.260/0001-56, com sede e fórum na cidade de Teresina-Pi. Duração por prazo indeterminado, tem como objetivo promover o desenvolvimento da comunidade, incluir, reabilitação e socializar através da prática de esportes. Seu estatuto é composto de 34 artigos, que regula todo o seu funcionamento. É composto do seguinte órgão: Diretoria executiva. A diretoria é composta por Presidente, vice Presidente, secretário e tesoureiro. José Ribamar Braz, Presidente.

ID: 000420388500332024

COMUNICADO. RDAMÁSIO IMÓVEIS LTDA, CNPJ 05.891.719/0001-83, empresa brasileira, localizada na rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos ,670, Edifício Medical Center, Andar 1, Sala 2, bairro Centro – Teresina – Piauí, torna público que requereu junto à SEMAM, Teresina – Piauí, a licença previa para a construção de um imóvel comercial localizado na Av. Frei Serafim, 2602, bairro Centro, município de Teresina-PI.